

Departamento de Suprimentos

RAPP - RELATÓRIO ANALÍTICO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0559/2026

Cotação 037/2026

Ref.: TRANSMISSÃO AO VIVO, COBERTURA FOTOGRÁFICA E ÁLBUM DE FOTOS

OBJETO			
Contratação de empresas especializadas para serviços de filmagem com transmissão ao vivo e cobertura fotográfica com confecção de álbum de fotos em atendimento à Sessão Solene da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu da entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário aos Homenageados dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, no dia 15 de setembro de 2026.			
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	SERVIÇO	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA (MÍNIMO DE 750 FOTOS COM IMAGENS DIGITAIS DE ALTA RESOLUÇÃO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ÁLBUM FOTOGRÁFICO PERSONALIZADO ENTREGUE EM CAIXA RÍGIDA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO ÁLBUM.
2.	SERVIÇO	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO EM FULL HD

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Fundamentação

A presente pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.335, de 28 de dezembro de 2023, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

2. DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Na realização da presente pesquisa de preços, foram observados os elementos e parâmetros estabelecidos no caput do art. 104 do Decreto Municipal nº 3.335/23, visando à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

2.1. Formalização da pesquisa de preços

Departamento de Suprimentos

(art. 118, § 1º, inciso III, do DM nº 3.335/23)

Para composição da série de preços utilizada na definição do valor estimado da contratação, foram consultadas múltiplas fontes de pesquisa, em conformidade com o art. 107, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23, dentre as quais:

- PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
Contratações similares realizadas pela Administração Pública, por meio da ferramenta Banco de Preços e Proposta de preço adequada referente ao exercício anterior da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, atualizada pelo IPCA; e
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

A utilização combinada dessas fontes teve por finalidade ampliar a confiabilidade da pesquisa e assegurar maior aderência dos valores estimados à realidade de mercado.

2.2. Fornecedores consultados

(art. 107, § 5º c/c art. 118, § 1º, inciso VIII, do DM nº 3.335/23)

Nas consultas encaminhadas aos fornecedores, foram observados os requisitos previstos nos incisos I a IV do § 5º do art. 107 do Decreto Municipal nº 3.335/23, conforme documentação comprobatória anexada aos autos do processo.

As solicitações de cotação foram formalizadas contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazo para apresentação das propostas, garantindo a uniformidade das informações encaminhadas e a comparabilidade entre os preços obtidos.

Segue a relação dos fornecedores consultados, nos termos do art. 107, § 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23:

Relação de fornecedores consultados

(art. 107, § 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

1. FORNECEDOR: FJR CONTILDES PRODUCOES LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 09.613.503/0001-07

ENDEREÇO: Rua R Erminio Mota Pinto, nº 219 – Quadra 4 – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu - RJ

E-MAIL: contatofabiojr@gmail.com

TELEFONE: (22) 9722-5005

2. FORNECEDOR: FOTOGRAFE STUDIO LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 10.790.779/0001-40

ENDEREÇO: Av. Governador Roberto Silveira, Nº 280 – Costa Azul – Rio das Ostras - RJ

E-MAIL: contato@artphotostudio.com.br

Departamento de Suprimentos

TELEFONE: (22) 27716779

3. FORNECEDOR: IMPACTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 01.648.200/0001-18

ENDEREÇO: Rua Quatro, Nº 57 – 2º Distrito – Cabo Frio - RJ

E-MAIL: impactoproducoeseeventoscf@gmail.com

TELEFONE: (21) 26693269

4. FORNECEDOR: MACH PRODUÇÕES LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 26.125.034/0001-04

ENDEREÇO: Rua São Paulo, Nº 525 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras - RJ

E-MAIL: contato@machproducoes.com.br

TELEFONE: (22) 97775010

5. FORNECEDOR: P S TOLEDO BOUCKHORN - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 13.691.724/0001-70

ENDEREÇO: Rua Pe. Francisco Maria Talles, Nº 125 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ

E-MAIL: bouckhorny32@gmail.com

TELEFONE: (22) 277803863

6. FORNECEDOR: T B GONÇALVES PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 18.505.366/0001-88

ENDEREÇO: Rua Waldenir Heringer da Silva, Nº 840 – Soc. Fluminense – Casimiro de Abreu - RJ

E-MAIL: t7filmes@t7filmes.com

TELEFONE: (22)99016521

7. FORNECEDOR: WELX EVENTOS LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 26.456.945/0001-06

ENDEREÇO: Rua Sant'Ana, Nº 500 – Jardim Botânico – Curitiba - PR

E-MAIL: contato@welx.com.br

TELEFONE: (41) 91924059

8. FORNECEDOR: W P RODRIGUES - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 41.179.323/0001-71

ENDEREÇO: Rua Otávio Gomes de Souza, nº 41 – Ibes – Vila Velha - ES

E-MAIL: welleypr@gmail.com

TELEFONE: (27) 3229-2464

Consta dos autos que as empresas acima relacionadas foram devidamente consultadas para a apresentação de propostas comerciais, com vistas à realização da pesquisa de preços. Todavia, transcorrido o prazo fixado para resposta, apenas 01 (uma) das empresas apresentou proposta.

Departamento de Suprimentos

2.3. Série de preços coletados

(art. 118, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

A série de preços coletada está devidamente registrada nos Mapas de Preços que integram os autos do presente processo administrativo, os quais consolidam os valores obtidos a partir das diferentes fontes de pesquisa adotadas, constituindo a base para a definição do valor estimado da contratação.

2.4. Justificativa

Em atendimento ao disposto no art. 107, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/2023, justifica-se a escolha dos fornecedores consultados para fins de pesquisa de preços com base na compatibilidade com o objeto da contratação, considerando o ramo de atividade pertinente, a regularidade de atuação no mercado e a existência de cadastro e/ou histórico de fornecimento à Administração Pública.

Cumpre registrar que, durante a fase de pesquisa de preços, o Setor de Suprimentos realizou consultas nas bases oficiais de pesquisa de preços utilizadas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e demais contratações similares, não sendo identificadas referências suficientes para a composição de preços de forma individualizada dos serviços de cobertura fotográfica profissional e confecção de álbum fotográfico personalizado.

Após análise das práticas de mercado, verificou-se que os serviços de cobertura fotográfica e confecção de álbum são usualmente ofertados de forma integrada, constituindo uma única solução comercial, tendo em vista que o álbum é resultado direto do trabalho fotográfico realizado durante o evento.

Dessa forma, para fins de realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação, o Setor de Suprimentos procedeu à unificação dos serviços de cobertura fotográfica e confecção de álbum fotográfico, visando obter uma estimativa mais compatível com os valores efetivamente praticados pelo mercado.

Ressalta-se que o serviço de filmagem com transmissão ao vivo em Full HD permaneceu como item distinto, considerando suas características técnicas próprias, equipamentos envolvidos e especificidade da execução, mantendo-se a separação originalmente prevista no Termo de Referência.

Assim, a pesquisa de preços foi estruturada em 02 (dois) itens, sendo:

- 1.** Prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional da Sessão Solene, incluindo a confecção de álbum fotográfico personalizado;
- 2.** Prestação de serviços de filmagem com transmissão ao vivo em Full HD.

A adequação realizada teve como finalidade assegurar maior confiabilidade à estimativa de preços, observando a realidade do mercado e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Departamento de Suprimentos

3. METODOLOGIA APLICADA

Foi adotada metodologia de tratamento dos preços coletados com vistas à identificação de eventuais valores excessivamente elevados ou inexequíveis, em observância aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da vantajosidade da contratação pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.335/2023.

Para fins de composição do valor estimado da contratação, procedeu-se à análise crítica das cotações obtidas, mediante avaliação da compatibilidade e da exequibilidade dos preços pesquisados, com base nas informações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e das demais fontes utilizadas na pesquisa de preços.

Após a aplicação dos critérios de aferição adotados, verificou-se que 03 (três) dos valores coletados apresentaram indícios de **preço excessivo**, razão pela qual foram desconsiderados da composição da cesta de preços válidos, conforme demonstrado no Mapa de Preços I, anexo aos autos.

No que se refere à análise de inexequibilidade, não foram identificados valores inferiores aos parâmetros estabelecidos para sua caracterização. Assim, todos os preços remanescentes foram considerados exequíveis para fins de composição da estimativa de preços, conforme demonstrado no Mapa de Preços II, anexo aos autos.

3.1 Método matemático aplicado

(art. 118, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

Em observância ao disposto no art. 118, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.335/23, a presente pesquisa de preços indica o método matemático adotado para a definição do valor estimado da contratação, em consonância com as diretrizes do art. 111 do referido normativo, o qual prevê a utilização da média, mediana ou menor valor, conforme o caso, após a devida análise crítica dos dados coletados.

Nesse contexto, a escolha do método estatístico deve considerar o grau de dispersão dos preços obtidos. A média aritmética é recomendada quando os valores apresentam comportamento homogêneo, sem a presença de outliers relevantes, especialmente após a depuração dos dados com a exclusão de preços excessivamente elevados e inexequíveis.

Para auxiliar essa avaliação, pode-se utilizar o coeficiente de variação como medida de dispersão, o qual expressa a variabilidade dos dados em relação à média. Quanto menor o seu percentual, maior a homogeneidade do conjunto de preços.

Considera-se, para fins de análise, que o coeficiente de variação igual ou inferior a 25% indica baixa dispersão dos dados, sendo, nesse caso, adequada a utilização da média como critério de definição do valor de mercado. Por outro lado, coeficientes superiores a esse limite indicam maior heterogeneidade e possível influência de valores extremos, situação em que se recomenda a adoção da mediana.

Departamento de Suprimentos

No presente caso, após a análise dos preços obtidos e a aplicação da metodologia de tratamento dos dados, verificou-se que o coeficiente de variação da amostra remanescente foi inferior a 25%, indicando baixa dispersão entre os valores válidos e, conseqüentemente, sua homogeneidade estatística. Diante desse resultado, conclui-se que a média aritmética constitui a medida de tendência central mais adequada para a definição do valor estimado da contratação.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

4.1 Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte

(art. 118, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

Após a aplicação da metodologia adotada à série de preços coletados, bem como dos parâmetros estatísticos definidos para o tratamento dos dados, seguem anexos os Mapas de Pesquisas de Preços, nos quais se encontra consolidado o conjunto de valores obtidos nas fontes consultadas, devidamente depurados e organizados para fins de análise.

Dessa consolidação resultou o valor estimado da contratação, apurado em conformidade com os critérios estabelecidos na metodologia aplicada e com as disposições legais e regulamentares vigentes.

Diante do exposto, a presente Pesquisa de Preços atende integralmente aos requisitos normativos aplicáveis, resultando no valor total estimado de **R\$ 8.599,04 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**.

Casimiro de Abreu, 05 de agosto 2026.

Rogéria Almeida Franco Moret

Diretoria de Suprimentos

Port.038/2021



Documento assinado digitalmente

ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET

Data: 05/08/2026 15:19:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>